



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.751 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR, Prefeito do Município do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), autorizado pela Lei 5467 de 17/07/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.10			Secretaria de Saúde	
02.10.01			Manutenção da Secret. de Saúde	
10.122.0015.2079			Manutenção da Secret. de Saúde	
	308	1 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	400.000,00
02.10.02			Bloco de Media e Alta Complexidade	
10.302.0015.2057			Manut. Bloco Media e Alta Complexidade	
	324	1 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	500.000,00
02.10.04			Bloco Atenção Basica em Saúde	
10.301.0015.2055			Manut. do Bloco de Atenção Basica	
	360	1 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	1.100.000,00
02.10.05			Bloco de Vigilancia em Saúde	
10.305.0015.2063			Manut. do Bloco de Vigil. em Saude - Vigil	
	388	1 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	100.000,00
02.10.06			Bloco de Assistência Farmaceutica	
10.303.0015.2060			Manut. do Bloco de Assistencia Farmaceutic	
	401	1 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	50.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.751 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

02.11				Secretaria de Esportes,Cult, Tur, Lazer	
02.11.01				Secretaria de Cultura,Tur, Espor e Lazer	
27.812.0016.2066				Manut. do Dpto De Esportes	
	425	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	150.000,00
02.12				Secretaria de Governo e Neg. Jurídicos	
02.12.01				Secretaria de Governo e Neg. Jurídicos	
04.122.0002.2014				Manut. da Secret. de Negocios Juridicos	
	484	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	500.000,00
02.14				Secretaria de Mob. Urbana e Transportes	
02.14.01				Secretaria de Mob. Urbana e Transportes	
04.122.0006.2090				Manut. Sec. de Mob. Urbana e Transporte	
	544	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	200.000,00
Total da Suplementação					3.000.000,00

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 29 de Novembro de 2021.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 29/11/2021
Neiva de Barros Oliveira